



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação e artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito suplementar por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 38/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 8.200,00** (Oito Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-67 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 10 de Agosto de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 38/2021 DECRETO 92/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 10 de Agosto de 2021

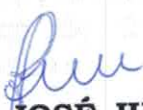
Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 8.200,00** (Oito Mil e Duzentos Reais), conforme relatório anexo.

Solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 10/08/2021 até 10/08/2021

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL												
Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE												
72	Decreto 000092/21	000953/20	Suplementar	10/08/21	3 Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	115 2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0310 - SAUDE GERAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç	
72	Decreto 000092/21	000953/20	Suplementar	10/08/21	4 Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	113 2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0310 - SAUDE GERAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:							14.000,00					
Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS												
72	Decreto 000092/21	000953/20	Suplementar	10/08/21	5 Adicionar	Excesso de arrecadação	50.000,00	178 2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0310 - FEDERAL SUS	0000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:							50.000,00					
Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOUREIRO												
72	Decreto 000092/21	000953/20	Suplementar	10/08/21	1 Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	196 2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - Gi	0000000 - Sem detalhamento das destinaç	
72	Decreto 000092/21	000953/20	Suplementar	10/08/21	2 Subtrair	Anulação de dotação	1.200,00	188 2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - Gi	0000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:							2.400,00					
Total do órgão:							66.400,00					
Total da entidade:							66.400,00					

RESUMO

Suplementar:	58.200,00	Adicionar anulação de dotação:	8.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	8.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superavit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	50.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

Maria José Juli
Cássia dos Coqueiros
CRC 1.392.673/04/O-9